



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.383/2020  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre nome de Avenida do  
Município de Itabaiana/Se e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual Avenida Projetada E, com seu canteiro central, que inicia na Avenida Leandro Maciel passando pela Rua Maria Betânia e quadras K, L, M e N do lado direito e I e J ao lado esquerdo, conforme projeto, indo até a praça A em forma de rotatória no loteamento Santo Agostinho, Bairro São Cristóvão, passará a denominar-se de Avenida Lilia Siqueira (Dona Lilia).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de novembro de 2020.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*